



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

<b>1 - Serviço:</b>	<b>BENEFÍCIO EVENTUAL</b>
<b>Descrição:</b>	Provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal 8.742 de 1993.
<b>Requisitos Necessários:</b>	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. <b>Para cadastrar:</b> NIS CPF Identidade. Comprovante de endereço. Comprovante de renda. Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar.
<b>Etapas do processo:</b>	1- Na Secretaria de Assistência Social é feito o atendimento pela Assistente Social. 2- Emissão do parecer técnico. 3- Encaminhamento ao Setor de Saúde (nos casos que forem específicos de saúde). 4- Em caso de deferimento, o processo é encaminhado ao Setor e Compras ou Setor de Contabilidade para a liquidação. 5- O Benefício é entregue ao beneficiário.
<b>Prazo para prestação do serviço:</b>	15 dias (A depender do tipo de benefício e do fluxo do processo).
<b>Acesso ao serviço:</b>	Presencial
<b>Taxa:</b>	Isento.
<b>Previsão de atendimento:</b>	Ordem de chegada.
<b>Prioridade de Atendimento:</b>	Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável do aluno quando menor de idade.
<b>Endereço de atendimento:</b>	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. ( <i>Lei Federal 10.048/2000 e Estatuto do Idoso: 13.466/2017</i> )
<b>Endereço de Atendimento</b>	Av. Silvio carneiro Braga, 44, Centro.
<b>Horário de Atendimento</b>	De segunda a sexta das 08:00 à 12:00 e das 13:00 às 17:00
<b>Telefone do atendimento:</b>	(13) 3864-2608
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:dpsocial@jacupiranga.sp.gov.br">dpsocial@jacupiranga.sp.gov.br</a>